



# CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

<b>PROCESSO</b>	523768/2017 (DENÚNCIAS 7191 E 7467)
<b>INTERESSADO</b>	M. R. / ARQ. E URB. A. B. S.
<b>ASSUNTO</b>	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
<b>DELIBERAÇÃO PLENARIA DOPR N° 0099-03/2019</b>	

Aprova o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que não foi constatada qualquer infração ético-disciplinar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente em Londrina/PR, no dia 27 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as provas existentes no processo nº 523768/2017;

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, Eneida Kuchpil, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que não foi constatada qualquer infração ético-disciplinar;

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR, na Deliberação nº 28/2019, aprovou, de forma unânime, o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora;

Considerando o art. 52, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que:

*Art. 52. Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF.*

## **DELIBEROU:**

1 – Por aprovar o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora, pela extinção e arquivamento do processo, uma vez que não foi constatada qualquer infração ético-disciplinar;

2 – Notificar as partes do teor da decisão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, possam interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR n.º 143;

3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Com **11 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Alessandro Filla Rosaneli, Carla Cristina Macedo Kiss, Cláudio Forte Maiolino, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Eneida Kuchpil, Irã José Taborda Dedeque, Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva, Márcio Innocenti Ribeiro de

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

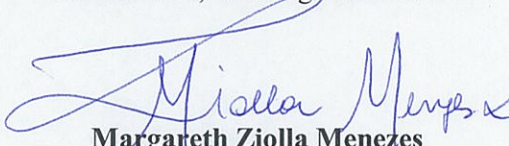


# CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Barros, Nestor Dalmina, Ormy Leocádio Hutner Júnior, Rafaela Weigert; e **1 ausência** do Conselheiro Jeferson Henandes Cardoso Pereira.

Londrina-PR, 27 de agosto de 2019.

  
**Margareth Ziolla Menezes**  
Presidente do CAU/PR

**99.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR**  
**FOLHA DE VOTAÇÃO**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MARGARETH ZIOLLA MENEZES - PRESIDENTE	-	-	-	-
LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE	X			
ALESSANDRO FILLA ROSANELI	X			
CARLA CRISTINA MACEDO KISS - TITULAR	X			
CLÁUDIO FORTE MAIOLINO - TITULAR	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA - TITULAR	X			
ENEIDA KUCHPIL - TITULAR	X			
IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE - TITULAR	X			
JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA - TITULAR				X
MÁRCIO INNOCENTI RIBEIRO DE BARROS – TITULAR	X			
NESTOR DALMINA - TITULAR	X			
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR - TITULAR	X			
RAFAELA WEIGERT – TITULAR	X			
Histórico da votação: Reunião Plenária Ordinária nº 99 CAU/PR Data: 27/08/2019 Matéria em votação: Processo Ético-Disciplinar n.º 523768/2017 (Denúncias 7191 e 7467) Resultado da votação: Sim ( 11 ) Não ( 0 ) Abstencões ( 0 ) Ausências ( 1 ) Total (12) Ocorrências: Nenhuma Secretária: ELAINE C. N. PENTEADO  Condutora dos trabalhos (Pres.): MARGARETH Z. MENEZES				

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.**

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720. CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622